

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 353 DE 21 DE JULHO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE LOTES URBANOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.689 de 1º de julho de 2022,

RESOLVE


Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para análise dos fracionamentos de lotes urbanos de que trata a Lei Municipal nº 1.689 de 1º de julho de 2022:

- ELIS REGINA VIEIRA
- TIAGO VELLOSO RODRIGUES
- VANDECIR VALENTIM PIVA

Parágrafo Único – Caberá a Comissão Especial efetuar a análise dos documentos apresentados e emissão de parecer acerca da aprovação ou não do fracionamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal